

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 451, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias de férias a servidora **APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, contando a partir do dia 16/10/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 26/10/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 04 de outubro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 058/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Homologa Resultado Final do Processo Seletivo referente ao Edital 003/2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado em conformidade com o Edital n.º003/2023, para provimento de vagas no Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizado de acordo com o Edital n.º003/2023, para provimento de vagas no Serviço Público Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por até igual período.

Artigo 3º - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 058/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO****CARGO: Médico**

Classif	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1.	FABIANA NEGRELI DA SILVA KOSLINSKI	9,0
2.	YENNI PEREZ ZORRILA	8,0
3.	DEIZYANE BONTEMPO	1,5
4.	JOÃO RODOLFO GUIRALDI	0,5
5.	VALERIA FELIX DA ROCHA	-
6.	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	-
7.	FERNANDA GARZON SANCHEZ	-

CARGO: Tratorista

Classif	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1.	ADLEY MARCELINO DA ROCHA	90

Localidade: Gleba Nova Esperança**CARGO: Zelador**

Classif	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1.	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	1,0
2.	CLAUDIRENE RODRIGUES DA SILVA	1,0

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO
POSTO BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, neste ato representada pelo Srº **Flademir Cesar Polesel**, brasileiro, domiciliado à Rua dos Colonos, nº 435, Centro, Glória de Dourados-MS, portador do RG no 181.998 SSP/MS, e CPF nº 337.459.271-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de realinhamento de valor do Contrato Administrativo nº 100/2023. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição de combustíveis (Diesel S10), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde, Meio Ambiente e Educação e Cultura, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.123.595,00 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), será acrescido o valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro sobre o saldo residual de 160.962,60 L de Diesel S10, perfazendo o montante de R\$ 65.994,67 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) a ser acrescido ao valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.189.589,67 (um milhão cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Fica atualizado o valor do litro do Diesel S10 de R\$ 6,59 para R\$ 7,00.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

0 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.799.7400	FONTE
1.704.0000	

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.600.0000	FONTE
1.500.1002	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FFMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 Flademir Cesar Polesel

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO
 BIELA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, neste ato representada pelo Srº **Flademir Cesar Polesel**, brasileiro, domiciliado à Rua dos Colonos, nº 435, Centro, Glória de Dourados-MS, portador do RG no 181.998 SSP/MS, e CPF nº 337.459.271-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de realinhamento de valor do item Diesel Comum do Contrato Administrativo nº 080/2023. O objeto do referido contrato é Contratação de empresa para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, conforme quantitativos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 2.278.753,31 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), será acrescido o valor de R\$ 0,11 (onze centavos) por litro sobre o saldo residual de 212.478,53 L de Diesel Comum, perfazendo o montante de R\$ 23.372,63 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) a ser acrescido ao valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.302.125,94 (dois milhões trezentos e dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). Fica atualizado o valor do litro de Diesel Comum de R\$ 6,59 para R\$ 6,70.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTES
1.799.7400	
1.704.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0150	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0167	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 Flademir Cesar Polesel

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 65.994,67 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 1.189.589,67 (um milhão cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 100/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 CNPJ nº 73.479.396/0003-37
Flademir Cesar Polesel
 CPF nº 337.459.271-68

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 23.372,63 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 2.302.125,94 (dois milhões trezentos e dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 080/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
 DATA: 15 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 CNPJ nº 73.479.396/0003-37
Flademir Cesar Poleisel
 CPF nº 337.459.271-68

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 103/2023

Partes	Município de Jateí/MS Gabriela Vieira Nogueira dos Santos
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14 de dezembro de 2022, atuará na função de Professor Substituto, para substituir a Licença Saúde, da Professora Estela da Silva, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	04/10/2023 e término em 30/11/2023.
Valor	R\$ 2.442,21 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	04 de outubro de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Gabriela Vieira Nogueira dos Santos – Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **24 de Outubro de 2023 às 07:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de toners/tintas para impressoras e suprimentos para informática, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e seus departamentos, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br
 Jateí/MS, 04 de Outubro de 2023.

Josimar Souza dos Santos
 Pregoeiro Oficial

